

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.

1 – DATA, HORA, FORMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 18 de maio de 2018, às 17h, de forma remota por meio de registro das análises e manifestações por correio eletrônico, estando os membros Romeu Souza Nascimento Júnior e Mateus Rodrigues Casotti na Sede da CESAN, na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Vitória-ES, e a Drª Juliana Paiva Faria Faleiro, por meio de registro eletrônico na sede da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo, na Avenida Nossa Sra. da Penha, 1590, Barro Vermelho, Vitória – ES.

2 – CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi realizada remotamente com participação de todos os membros, nos moldes do Subitem 5.1.4, “f” do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade da CESAN, prescindindo de convocação, sendo os documentos correspondentes encaminhados por mensagem eletrônica antecipadamente. Presentes os membros remotamente, secretariando a Reunião a Drª Juliana Paiva Faria Faleiro.

3 – COMPOSIÇÃO DA MESA

Romeu Souza Nascimento Júnior
Mateus Rodrigues Casotti
Juliana Paiva Faria Faleiro

4 – DISCUSSÕES

Conforme pauta e documentos encaminhados foram consolidados as seguintes deliberações:

4.1 – Avaliação de Requisitos dos membros indicados para composição da Diretoria

Houve indicação do Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, Amadeu Zonzini Wetler, para ocupar a Presidência em substituição ao atual Diretor Presidente, Pablo Ferraço Andreão.

Para fins de análise de elegibilidade, em razão dos requisitos e vedações serem os mesmos para ocupação de qualquer Diretoria da CESAN, será tratado de maneira similar à análise de reconduções.

Destaca-se que no último ano (2017), quando da eleição dos Diretores, foram observados os requisitos exigidos pela Lei 13.303/2016 para tais cargos, cabendo, então, apreciar se permanecem válidos os requisitos e a inexistência de vedações.

Como já atua na Diretoria, os documentos pessoais já se encontram arquivados junto à Secretaria da Diretoria, sendo que o Diretor ratifica manter o atendimento dos requisitos e não possuir vedações



conforme declaração apresentada.

Houve ainda confirmação de ausência do nome do indicado na lista de responsáveis inabilitados divulgada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, da inexistência de inabilitação pelo Tribunal de Contas da União, bem como verificou-se inexistir informações sobre enquadramento nas vedações do artigo 147 da Lei 6.404/1976, havendo juntada de certidões das Justiças Estadual e Federal, além de lista do TC-ES para certificação dos dados.

Dessa forma, considerando a declaração apresentada pelo Sr. Amadeu Zonzini Wetler, bem como as informações disponíveis ao Comitê de Elegibilidade, os membros avaliaram que há adequação para ser eleito Diretor Presidente.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a Reunião, às 17h20min, pelo que eu, JULIANA PAIVA FARIA FALEIRO, lavrei a presente Ata, que vai, depois de lida e aprovada, assinada pelos presentes.

Mateus Rodrigues Casotti

COORDENADOR

Romeu Souza Nascimento Júnior

MEMBRO

Juliana Paiva Faria Faleiro

MEMBRO